Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/11/2026.
Número da edição: 4214

PORTARIA GP/MLC Nº 722/2026

"Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona"

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO a solicitação de remanejamento de saldo de empenho entre elementos de despesa, apresentado pela Secretária Municipal de Saúde, conforme documento assinado em 05 de novembro de 2026; e

CONSIDERANDO o recolhimento do saldo remanescente para o elemento de despesa 3.3.90.39, mediante documento de arrecadação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) à Senhora DIÂNGELA JAQUELINE EITELVEIN, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 371.

Art. 2º O prazo para a aplicação do valor supramencionado vincula-se àquele estabelecido no art. 2º da Portaria GP/MLC Nº 710/2026.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

a. Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo: R$ 3.000,00.

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DIÂNGELA JAQUELINE EITELVEIN.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 05 de novembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS